

Art. 294º REMOVER o servidor ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe: C, Padrão: 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, sem ônus para este Regional, da 2ª Vara do Trabalho de Jiparaná/RO para a Secretaria Unificada do Polo Regional de Porto Velho.

Art. 295º REMOVER a servidora LAURA ALEXANDRE DE MENDONÇA COELHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe: A, Padrão: 3, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, sem ônus para este Regional, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC para a Divisão de Execução do Polo Regional de Rio Branco. E DESIGNÁ-LA para exercer a função comissionada de Assistente 5 FC-5, da Divisão de Execução do Polo Regional de Rio Branco, da Secretaria Unificada do Polo Regional de Rio Branco.

Art. 296º REMOVER o servidor IVANIR LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem especialidade, Classe: C, Padrão: 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, sem ônus para este Regional, da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO para a Secretaria Unificada do Polo Regional de Porto Velho.

Art. 297º DISPENSAR a servidora FERNANDA ALVES FERNANDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe: A, Padrão: 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz FC-5, do Setor de Apoio aos Magistrados Substitutos, da Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução. REMOVÊ-LA, sem ônus para este Regional, da Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução para a Secretaria da Corregedoria Regional E DESIGNÁ-LA para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz(a) Substituto(a) FC-6, da Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 298º DISPENSAR a servidora LEILA LINA DE ARAUJO, da função comissionada de Calculista FC-4, da Divisão de Cálculos Judiciais - SACLE, da Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução. REMOVÊ-LA, sem ônus para este Regional, da Divisão de Cálculos Judiciais - SACLE para a Divisão de Liquidação do Polo Regional de Porto Velho. E DESIGNÁ-LA para exercer a função comissionada de Assistente Calculista FC-5, da Divisão de Liquidação do Polo Regional de Porto Velho da Secretaria Unificada do Polo Regional de Porto Velho.

Art. 299º REMOVER o servidor EDERSON MOREIRA DEIRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, Classe: C, Padrão: 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, sem ônus para este Regional, do Setor de Apoio aos Magistrados Substitutos, da Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução para a Secretaria da Corregedoria Regional. E DESIGNÁ-LO para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz(a) Substituto(a) FC-6, da Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 300º REMOVER o servidor ERIVAN GONCALVES DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe: C, Padrão: 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, sem ônus para este Regional, do Setor de Apoio à Execução, da Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução para a Secretaria Unificada do Polo Regional de Porto Velho.

Art. 301º REMOVER o servidor RAUL PIMENTA NOGUEIRA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe: B, Padrão: 9, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, sem ônus para este Regional, do Setor de Apoio às Varas do Trabalho, da Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução para a Divisão de Pesquisa Patrimonial do Polo Regional de Rio Branco/AC. E DESIGNÁ-LO para exercer a função comissionada de Assistente 5 FC- 5, da Divisão de Pesquisa Patrimonial do Polo Regional de Rio Branco, da Secretaria Unificada do Polo Regional de Rio Branco.

Art. 302º REMOVER a servidora MARCELE SOUZA DE OLIVEIRA NANJI FLUMINHAN, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, Classe: C, Padrão: 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, sem ônus para este Regional, da Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução para a Secretaria Judiciária de 1º Grau.

Art. 302º REMOVER a servidora EVELYN DE CASTRO VALIM, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe: C, Padrão: 11, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, sem ônus para este Regional, da Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução para a Divisão de Pesquisa Patrimonial do Polo Regional de Rio Branco E DESIGNÁ-LA para exercer a função comissionada de Assistente 5 FC-5, da Divisão de Pesquisa Patrimonial do Polo Regional de Rio Branco, da Secretaria Unificada do Polo Regional de Rio Branco.

Art. 303º O exercício das atividades pelos servidores(as) lotados(as) nas Secretarias Unificadas de cada Polo e nos Gabinetes de Juízes Titulares das Varas do Trabalho poderá ocorrer:

I - fisicamente, nas dependências de cada uma das Secretarias Unificadas e dos Gabinetes de Juízes Titulares das Varas do Trabalho, em sua respectiva sede;

II - na modalidade de trabalho remoto, discricionariamente concedida a pedido ou imposta, considerando o interesse da administração, realizada de qualquer unidade do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, sem dispensa de controle de jornada, observada a Resolução Administrativa n. 009, de 28 de fevereiro de 2023;

III - na modalidade de teletrabalho, observada a Resolução Administrativa n. 055, de 24 de julho de 2018, ou outra norma que venha a substituí-la;

§ 1º A modalidade de trabalho dos servidores lotados nas Secretarias Unificadas de cada Polo e nos Gabinetes de Juízes Titulares das Varas do Trabalho, previstas no inciso I e II do caput, será definida, respectivamente, pelos Juízes Diretores do Fórum e pelos Juízes Titulares de cada Vara.

§ 2º. Os servidores que exercerem suas atividades na modalidade de trabalho remoto deverão:

I - cumprir a jornada regular de trabalho, permanecendo à disposição do gestor no mesmo horário de funcionamento da unidade em que estiver lotado;

II - utilizar equipamento próprio;

III - permanecer com o e-mail institucional e a ferramenta google chat ativos (on-line) e estar disponível no balcão virtual, sem prejuízo de outros meios telemáticos que garantam a celeridade e eficiência da comunicação.

§ 3º A produtividade e o desempenho das atribuições dos servidores trabalhando na forma do parágrafo anterior deverão ser aferidos pelo gestor da unidade, via Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, e também pelos relatórios específicos do PJe, para os servidores da área de apoio direto.

Art. 304º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2025.

Des. ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR  
Gestor de Governança e Metas

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATO Nº 84 - DLP, DE 24 DE AGOSTO DE 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 13924/2025, resolve:

Conceder aposentadoria à servidora VERONICA CRISTINA PETRUZ DE SOUZA, no cargo de Técnica Judiciária, área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 3º caput, e § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 e artigo 28 da Lei nº 11.416/2006, observando-se, ainda, os termos do artigo 11, parágrafo único, da Lei nº 11.416 /2006 (incluído pela Lei nº 14.687/2023).

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

## DIRETORIA-GERAL

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIAS CPV DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 16690/2025, resolve:

Nº 789 - Dispensar, a partir de 26 de agosto de 2025, GILCELENE GALVES CARDOSO, Técnica Judiciária, área Administrativa, especialidade Telefonia, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Setor FC-04, bem como da substituição da função comissionada de Assistente-Chefe de Setor FC-05, na Seção de Contabilidade Analítica, da Secretaria de Orçamento e Finanças.

O COORDENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 16700/2025, resolve:

Nº 790 - Dispensar, a partir de 26 de agosto de 2025, CARLA FRANCISQUINY, Analista Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Apoio Administrativo FC-03, no Gabinete da Diretoria-Geral, da Presidência.

VITOR DIAS FERNANDES

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 344 - DISPENSAR Juliana Oliveira de Araújo Cunha, Analista Judiciária, área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete de 1º Grau - FC-04, e, ao mesmo tempo, designá-lo(a) para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz - FC-05, ambas do (a) 15ª Vara do Trabalho de Vitória - VITV15.

Nº 345 - DISPENSAR Fernanda de Medeiros Villaça, Analista Judiciária, área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Juiz - FC-05, e, ao mesmo tempo, designá-lo(a) para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete de 1º Grau - FC-04, ambas do (a) 15ª Vara do Trabalho de Vitória - VITV15.

ALZENIR BOLLESI DE PLÁ LOEFFLER

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

PORTARIA SEGEP.PR Nº 114, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD nº 2865/2025, resolve:

Reconhecer que a servidora ELIANE ALVES BRANDÃO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, Graduada em Educação Física, substituiu VERA LÚCIA DE SOUZA GUIMARÃES, na função comissionada de CHEFE DE SETOR (FC-3) do SETOR DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS E BENEFÍCIOS (SPAB) da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEP), no período de 20 a 22/8/2025, em virtude de licença da titular por motivo tratamento de saúde em pessoa da família, considerando que o substituto legal encontrava-se substituindo em outra função comissionada, nos termos do ATO DG.PR Nº 7/2025.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

## JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

### SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO

#### DIRETORIA DO FORO

ATO Nº 3, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA PORTARIA PRESI 255, de 24/06/2015, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PAE 0004870-84.2025.4.01.8007, resolve:

CANCELAR o benefício de pensão civil vitalícia recebido por CARLOS GUTERRES MOREIRA, CPF nº 011.xxx.xxx-54, viúvo, da ex-servidora aposentada SUZANA MOURA MOREIRA, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão, a partir de 21/07/2025, data do óbito do beneficiário.

GEORGE RIBEIRO DA SILVA

### Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO MATO GROSSO

PORTARIA CRA-MT Nº 25, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o Regimento do CRA-MT aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 498, de 29 de Março de 2017 e conforme aprovado na reunião plenária ordinária de 21 de Agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar da Função Gratificada (FG-02) Coordenador Administrativo e Financeiro o Sr. WILIANS SILVA SALUSTIANO, à partir de 27 de Agosto de 2025;

Art. 2º Nomear na Função Gratificada (FG-01) Superintendente o Sr. WILIANS SILVA SALUSTIANO, à partir de 27 de Agosto de 2025. ADM.

HELIO TITO SIMÕES DE ARRUDA

